

PARTE 2

**(44) - DO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO USUÁRIO DE SISTEMA DE
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS**

- (44) 18. REGISTRO TIPO 70
- (44) Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7
- (44) Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8
- (44) Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9
- (44) Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11
- (44) Conhecimento Aéreo, modelo 10
- (315) Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas
- (962) Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário, modelo 27
- (1616) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), modelo 57;
- (3052) Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços (CT-e OS), modelo 67.

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
1	Tipo	“70”	2	1	2
2	CNPJ	CNPJ do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; CNPJ do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	14	3	16
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço; inscrição estadual do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	14	17	30
4	Data de emissão / utilização	/ Data de emissão para o prestador ou data de utilização do serviço para o tomador	8	31	38
5	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do emitente do documento, no caso de aquisição de serviço, ou do tomador do serviço, no caso de emissão do documento	2	39	40

6	Modelo	Código do modelo do documento fiscal	2	41	42	N
7	Série	Série do documento	1	43	43	X
8	Subsérie	Subsérie do documento	2	44	45	X
9	Número	Número do documento	6	46	51	N
10	CFOP	Código Fiscal de Operações e Prestações - um registro para cada CFOP do documento fiscal	4	52	55	N
11	Valor total do documento fiscal	Valor total do documento fiscal (com 2 decimais)	13	56	68	N
12	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS	14	69	82	N
13	Valor do ICMS	Montante do imposto	14	83	96	N
14	Isenta ou não tributada	Valor amparado por isenção ou não-incidência	14	97	110	N
15	Outras	Valor que não confira débito ou crédito do ICMS	14	111	124	N
(314)	16 CIF/FOB/OUTROS	Modalidade do frete - “1” - CIF, “2” - FOB ou “0” - OUTROS (a opção “0” - OUTROS nos casos em que não se aplica a informação CIF ou FOB	1	125	125	N
17	Situação	Situação do documento fiscal	1	126	126	X

(44) 18.1 - OBSERVAÇÕES:

(44) 18.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS na condição de tomador ou prestador de serviços de transporte.

(44) 18.1.2 - Campo 02 - Valem as observações do subitem 10.1.5.

(44) 18.1.3 - Campo 03 - Valem as observações do subitem 10.1.6.

(44) 18.1.4 - Campo 05 - Valem as observações do subitem 10.1.7.

(44) 18.1.5 - Campo 06 - Valem as observações do subitem 10.1.8.

(44) 18.1.6 - Campo 07:

(44) 18.1.6.1 - Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C). No caso de documentos fiscais de Série Única, preencher com a letra U;

(44) 18.1.6.2 - Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (Série B-Única e Série C-Única), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;

(44) 18.1.6.3 - No caso de documento fiscal de Série Única seguida por algarismo arábico (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo

“Subsérie”;

(44) 18.1.6.4 - Em se tratando de documento fiscal sem seriação, deixar em branco.

(44) 18.1.7 - Campo 8:

(44) 18.1.7.1 - Em se tratando de documento fiscal sem subseriação, deixar em branco as duas posições;

(44) 18.1.7.2 - No caso de subsérie designada por algarismo aposto à letra indicativa da série (“Série B Subsérie 1”, “Série B Subsérie 2” ou “Série B- 1”, “Série B-2”, etc.) ou de documento fiscal de Série Única com subsérie designada por algarismo (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com o algarismo de subsérie (“1”, “2”, etc.) deixando em branco a posição não significativa.

(1866) 18.1.8 - Campo 9 - Se o número do documento fiscal tiver mais de 6 dígitos, preencher com os 6 últimos dígitos.

(1865) 18.1.9 - Campo 17 - Valem as observações do subitem 10.1.18.

(44) 19 - REGISTRO TIPO 71 - Informações da Carga Transportada referente a:

(44) Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8

(44) Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9

(44) Conhecimento Aéreo, modelo 10

(44) Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11

(315) Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas

(1616) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), modelo 57.

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
1	Tipo	“71”	2	1	2
2	CNPJ do tomador	CNPJ do tomador do serviço	14	3	16
3	Inscrição Estadual do tomador	Inscrição estadual do tomador do serviço	14	17	30
4	Data de emissão	Data de emissão do conhecimento	8	31	38
5	Unidade Federação tomador	da Unidade da Federação do tomador do serviço	2	39	40
(44)	6	Modelo	Modelo do conhecimento	2	41
	7	Série	Série do conhecimento	1	43
	8	Subsérie	Subsérie do conhecimento	2	44
	9	Número	Número do conhecimento	6	46
10	Unidade Federação do remetente/ destinatário da nota fiscal	da Unidade da Federação do remetente, se o destinatário for o destinatário da nota fiscal, ou unidade da Federação do destinatário, se o remetente for o tomador	2	52	53
11	CNPJ do remetente/	CNPJ do remetente, se o	14	54	67

	destinatário da nota destinatário for o fiscal					
12	Inscrição Estadual do remetente/ destinatário da nota fiscal	Inscrição estadual do remetente, se o destinatário for o remetente	12	68	81	X
13	Data de emissão da Nota Fiscal	Data de emissão da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	8	82	89	N
14	Modelo da Nota Fiscal	Modelo da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	2	90	91	X
15	Série da Nota Fiscal	Série da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	3	92	94	X
16	Número da Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	6	95	100	N
17	Valor total da Nota Fiscal	Valor total da Nota Fiscal que acoberta a carga transportada	14	101	114	N
18	Brancos		12	115	126	X

(44) 19.1 - OBSERVAÇÕES:

(1866) 19.1.1 - Registro composto apenas por emitentes de Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9, Conhecimento Aéreo, modelo 10, Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11, Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, modelo 26 e Conhecimento de Transporte Eletrônico, (CT-e), modelo 57, que gravarão um registro para cada nota fiscal constante dos conhecimentos, excetuando-se os conhecimentos regularmente cancelados;

(44) 19.1.2 - Nas operações decorrentes das vendas de produtos agropecuários, inclusive café em grão, efetuadas pelo Banco do Brasil S.A., em leilão na bolsa de mercadorias, em nome de produtores ([Convênio ICMS 46/94](#), de 29 de março de 1994, e [Convênio ICMS 132/95](#), de 11 de dezembro de 1995), os campos 02, 03 e 05 deverão conter os dados do estabelecimento remetente; e os campos 10 a 12, os dados do estabelecimento destinatário;

(44) 19.1.3 - Campo 02 - Valem as observações do subitem 10.1.5.

(44) 19.1.4 - Campo 03 - Valem as observações do subitem 10.1.6.

(44) 19.1.5 - Campo 05 - Valem as observações do subitem 10.1.7.

(44) 19.1.6 - Campo 06 - Valem as observações do subitem 10.1.8.

(44) 19.1.7 - Campo 08 - Valem as observações do subitem 18.1.7.

(44) 19.1.8 - Campo 10 - Valem as observações do subitem 10.1.7.

(44) 19.1.9 - Campo 11 - Valem as observações do subitem 10.1.5.

(44) 19.1.10 - Campo 12 - Valem as observações do subitem 10.1.6.

(44) 19.1.11 - Campo 14 - Valem as observações do subitem 10.1.8.

(44) 19.1.12 - Campo 15 - Valem as observações do subitem 10.1.9.

(45) 20 - REGISTRO TIPO 74 - Registro de Inventário

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
1	Tipo	“74”	2	1	2
2	Data do Inventário	Data do Inventário no formato AAAAMMDD	8	3	10
3	Código do Produto	Código do produto do informante	14	11	24
4	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 decimais)	13	25	37
5	Valor do Produto	Valor bruto do produto (valor unitário multiplicado por quantidade) - com 2 decimais	13	38	50
6	Código de Posse das Mercadorias Inventariadas	Código de Posse das Mercadorias Inventariadas, conforme tabela abaixo	1	51	51
7	CNPJ do Possuidor / Proprietário	CNPJ do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	14	52	65
8	Inscrição Estadual do Possuidor / Proprietário	Inscrição Estadual do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	14	66	79
9	UF do Possuidor/ Proprietário	Unidade da Federação do Possuidor da Mercadoria de propriedade do Informante, ou do proprietário da Mercadoria em poder do Informante	2	80	81
10	Brancos		45	82	126

(45) 20.1 - OBSERVAÇÕES:

(45) 20.1.1 - Registro obrigatório e deve ser transmitido:

(45) 20.1.1.1 - anualmente, no mês de março, juntamente com o arquivo referente à totalidade das operações e prestações de fevereiro;

(45) 20.1.1.2 - em outro período, nos casos definidos em Portaria da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais (SAIF);

(798) 20.1.2 -

(45) 20.1.3 - Deve ser gerado pelo menos um registro para cada tipo de produto constante do inventário, codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte. Será gerado um registro distinto para cada item, por CNPJ de empresa depositária/depositante deste item;

(45) 20.1.4 - Campo 03 - Informar a própria codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte;

(45) 20.1.5 - Campo 06 - Deverá ser preenchido conforme tabela abaixo:

(45) Tabela de código de posse das mercadorias inventariadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE POSSE DAS MERCADORIAS INVENTARIADAS
1	Mercadorias de propriedade do Informante e em seu poder
2	Mercadorias de propriedade do Informante em poder de terceiros
3	Mercadorias de propriedade de terceiros em poder do Informante

(45) 20.1.6 - Campo 07 - Se o campo 06 for igual a 1, preencher com zeros; se o campo 06 for igual a 2, preencher com o CNPJ da empresa que detém a posse da mercadoria de propriedade do informante; se o campo 06 for igual a 3, preencher com o CNPJ da proprietária da mercadoria em poder do informante.

(45) 20.1.7 - Campo 08 - Se o campo 06 for igual a 1, preencher com brancos; se o campo 06 for igual a 2, preencher com a Inscrição Estadual da empresa que detém a posse da mercadoria de propriedade do informante; se o campo 06 for igual a 3, preencher com a Inscrição Estadual da proprietária da mercadoria em poder do informante.

(44) 21 - REGISTRO TIPO 75 - Código de Produto ou Serviço

(180)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(180)	1	Tipo	“75”	2	1	2
(180)	2	Data Inicial	Data inicial do período de validade das informações	8	3	10
(180)	3	Data Final	Data final do período de validade das informações	8	11	18
(180)	4	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço utilizado pelo contribuinte	14	19	32
(180)	5	Código NCM	Codificação da Nomenclatura Comum do Mercosul	8	33	40
(180)	6	Descrição	Descrição do produto ou serviço	53	41	93
(180)	7	Unidade de Medida de Comercialização	Unidade de medida de comercialização do produto (un, kg, mt, m3, sc, frd, kWh, etc..)	6	94	99
(180)	8	Alíquota do IPI	Alíquota do IPI do produto (com 2 decimais)	5	100	104

			Alíquota do ICMS aplicável a mercadoria ou serviço nas operações ou prestações internas ou naquelas que se tiverem iniciado no exterior (com 2 decimais)	4	105	108	N
(180)	9	Alíquota do ICMS					
(180)	10	Redução da Base de Cálculo do ICMS	% de Redução na base de cálculo do ICMS, nas operações internas (com 2 decimais)	5	109	113	N
(180)	11	Base de Cálculo do ICMS Substituição Tributária	Base de Cálculo do ICMS de substituição tributária (com 2 decimais)	13	114	126	N

(44) 21.1 - OBSERVAÇÕES:

(44) 21.1.1 - Obrigatório para informar as condições do produto/serviço, codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte.

(44) 21.1.2 - Campo 02 e 03 - Período de validade das informações contidas neste registro. Ocorrendo alteração de qualquer informação do produto/serviço, incluir novo registro com outro período de validade.

(180) 21.1.3 - Campo 04 - Deverá ser gerado um registro para cada tipo de mercadoria/produto ou serviço comercializado no período ou constante no registro inventário se informado no arquivo. Este campo deverá ser preenchido com o mesmo código da mercadoria/produto ou serviço informado no registro tipo 54, ou no registro tipo 60, ou no registro tipo 74, ou no registro tipo 77.

(44) 21.1.3.1 - Nos arquivos em que houver Registro de Inventário, deve haver registro tipo 75 correspondente ao código constante no campo 03 do registro tipo 74.

(180) 21.1.4 - Campo 05 - Obrigatório para contribuintes do IPI, ficando opcional para os demais.

(180) 21.1.5 - Campo 11:

(180) 21.1.5.1 - Zerar o campo quando não se tratar de produto ou serviço sujeito à substituição tributária;

(180) 21.1.5.2 - Colocar o valor unitário da base de cálculo do ICMS na substituição tributária.

(176) 21.1.6 -

(176) 21.1.6.1 -

(176) 21.1.6.2 -

(44) 22 - REGISTRO TIPO 76

(44) Nota Fiscal de Serviços de Comunicação (mod. 21)

(44) Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação (mod. 22)

(44) N.º	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
----------	----------------------	----------	---------	---------	---------

(44)	N.º	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(44)	1	Tipo	“76”	02	1	2
(44)	2	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3	16
(44)	3	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do tomador do serviço	14	17	30
(44)	4	Modelo	Código do modelo da Nota Fiscal	2	31	32
(44)	5	Série	Série da Nota Fiscal	2	33	34
(44)	6	Subsérie	Subsérie da Nota Fiscal	2	35	36
(44)	7	Número	Número da Nota Fiscal	10	37	46
(44)	8	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	47	50
(44)	9	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	51	51
(44)	10	Data de emissão/Recebimento	Data de emissão na saída ou de Recebimento na entrada	8	52	59
(44)	11	Unidade da Federação	Sigla da unidade da Federação do Remetente nas entradas e do destinatário nas saídas	2	60	61
(44)	12	Valor Total	Valor total da Nota Fiscal (com 2 decimais)	13	62	74
(44)	13	Base de Cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	13	75	87
(44)	14	Valor do ICMS	Montante do imposto (com 2 decimais)	12	88	99
(44)	15	Isenta ou não tributada	Valor amparado por isenção ou não-incidência (com 2 decimais)	12	100	111
(44)	16	Outras	Valor que não confira débito ou Crédito do ICMS (com 2 decimais)	12	112	123
(44)	17	Alíquota	Alíquota do ICMS (valor inteiro)	2	124	125
(44)	18	Situação	Situação da Nota Fiscal	1	126	126

(44) 22.1 - OBSERVAÇÕES:

(44) 22.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;

(393) 22.1.1.1 - No caso de documentos com mais de uma alíquota de ICMS e/ou mais de um Tipo de Receita e/ou mais de um Código Fiscal de Operação ou Prestação (CFOP), deverá ser gerado para cada

combinação de alíquota, Tipo de Receita e CFOP um registro tipo 76, com valores nos campos monetários (12, 13, 14, 15 e 16) correspondendo à soma dos itens que compõem o mesmo, de tal forma que as somas dos valores dos campos monetários dos diversos registros que representam uma mesma nota fiscal correspondam aos valores totais da mesma;

- (44) 22.1.2 - Campo 02 - Valem as observações do subitem 10.1.5;
- (44) 22.1.3 - Campo 03 - Valem as observações do subitem 10.1.6.1;
- (44) 22.1.4 - Campo 04 - Valem as observações do subitem 10.1.8;
- (44) 22.1.5 - Campo 05 - Série:
 - (44) 22.1.5.1 - Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C).
 - (44) No caso de documentos fiscais de “Série Única” preencher com a letra U;
 - (44) 22.1.5.2 - Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (“Série B-Única”, “Série C-Única”), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;
 - (44) 22.1.5.3 - No caso de documento fiscal de “Série Única” seguida por algarismo arábico (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie;
 - (44) 22.1.5.4 - Em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco.
- (44) 22.1.6 - Campo 06 - Subsérie:
 - (44) 22.1.6.1 - Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;
 - (44) 22.1.6.2 - No caso de subsérie designada por algarismo aposto à letra indicativa da série (“Série B Subsérie 1”, “Série B Subsérie 2” ou “Série B- 1”, “Série B-2”, etc.) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com o algarismo de subsérie (“1”, “2”, etc.) deixando em branco a posição não significativa.
- (44) 22.1.7 - Tabela para preenchimento do campo 09:
 - (44) Tabela de código de identificação do tipo de receita
 - (44) CÓDIGO DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RECEITA
 - (44) 1 Receita própria
 - (44) 2 Receita de terceiros
- (44) 22.1.8 - Campo 11 - Valem as observações do subitem 10.1.7;
- (44) 22.1.9 - Campo 18 - Valem as observações do subitem 10.1.18.

(44) 23 - REGISTRO TIPO 77 - Serviços de Comunicação e Telecomunicação

(44)	N.º	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(44)	1	Tipo	“77”	2	1	2
(44)	2	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF do tomador do serviço	14	3	16
(44)	3	Modelo	Código do modelo da Nota Fiscal	2	17	18
(44)	4	Série	Série da Nota Fiscal	2	19	20
(44)	5	Subsérie	Subsérie da Nota Fiscal	2	21	22

(44)	6	Número	Número da Nota Fiscal	10	23	32	N
(44)	7	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	33	36	N
(44)	8	Tipo de Receita	Código da identificação do tipo de receita, conforme tabela abaixo	1	37	37	N
(44)	9	Número do Item	Número de ordem do item na Nota Fiscal	3	38	40	N
(44)	10	Código do Serviço	Código do serviço do informante	11	41	51	X
(44)	11	Quantidade	Quantidade do serviço (com 3 decimais)	13	52	64	N
(44)	12	Valor do Serviço	Valor bruto do serviço (valor unitário multiplicado por Quantidade) - com 2 decimais	12	65	76	N
(44)	13	Valor do desconto/ Despesa Acessória	Valor do Desconto concedido no item (com 2 decimais).	12	77	88	N
(44)	14	Base de Cálculo do ICMS	Base de cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	89	100	N
(44)	15	Alíquota do ICMS	Alíquota utilizada no cálculo do ICMS (valor inteiro)	2	101	102	N
(44)	16	CNPJ/MF	CNPJ/MF da operadora de destino	14	103	116	N
(44)	17	Código terminal) (nº	Código que designa o usuário final na rede do informante	10	117	126	N

(44) 23.1 - OBSERVAÇÕES:

- (44) 23.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuintes do ICMS, prestadores de serviço de comunicação e telecomunicação;
- (44) 23.1.2 - Campo 02 - Valem as observações do subitem 10.1.5;
- (44) 23.1.3 - Campo 03 - Valem as observações do subitem 10.1.8;
- (44) 23.1.4 - Campo 04 - Série:
- (44) 23.1.4.1 - Em se tratando de documentos com seriação indicada por letra, preencher com a respectiva letra (B ou C).
- (44) No caso de documentos fiscais de “Série Única” preencher com a letra U;
- (44) 23.1.4.2 - Em se tratando dos documentos fiscais de série indicada por letra seguida da expressão “Única” (“Série B-Única”, “Série C-Única”), preencher o campo série com a respectiva letra (B ou C) e a primeira posição do campo subsérie com a letra U, deixando em branco a posição não significativa;
- (44) 23.1.4.3 - No caso de documento fiscal de “Série Única” seguida por algarismo arábico (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.) preencher com a letra U. O algarismo respectivo deverá ser indicado no campo Subsérie;
- (44) 23.1.4.4 - Em se tratando de documento fiscal sem seriação deixar em branco.

(44) 23.1.5 - Campo 05 - Subsérie:

(44) 23.1.5.1 - Em se tratando de documento fiscal sem subseriação deixar em branco as duas posições;

(44) 23.1.5.2 - No caso de subsérie designada por algarismo aposto à letra indicativa da série (“Série B Subsérie 1”, “Série B Subsérie 2” ou “Série B- 1”, “Série B-2”, etc.) ou de documento fiscal de série Única com subsérie designada por algarismo (“Série Única 1”, “Série Única 2”, etc.), preencher com o algarismo de subsérie (“1”, “2”, etc.) deixando em branco a posição não significativa.

(44) 23.1.6 - Tabela para preenchimento do campo 08:

(44) Tabela de código de identificação de tipo de receita

(44)	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE RECEITA
(44)	1	Receita própria
(44)	2	Receita de terceiros

(392) 23.1.7 - Campo 10 - Para efeito exclusivo de controle do tipo de receita relativa ao serviço prestado, informar o código do serviço utilizado pelo contribuinte, que deverá ter, como limite máximo, 11 (onze) dígitos.

(315) 23A - REGISTRO TIPO 85 - Informações de Exportações

(315)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(315)	1	Tipo	“85”	2	1	2
(999)	2	Declaração de Exportação/Declaração Simplificada de Exportação	Número da Declaração de Exportação/Número da Declaração Simplificada de Exportação	11	3	13
(315)	3	Data da Declaração	Data da Declaração de Exportação (AAAAMMDD)	8	14	21
(445)	4	Natureza da Exportação	Preencher com: “1” - Exportação Direta “2” - Exportação Indireta “3” - Exportação Direta - Regime Simplificado “4” - Exportação Indireta - Regime Simplificado	1	22	22
(1000)	5	Registro de Exportação	Nº do registro de Exportação	12	23	34
(315)	6	Data do Registro	Data do Registro de Exportação (AAAAMMDD)	8	35	42
(315)	7	Conhecimento embarque	Número do conhecimento de embarque	16	43	58
(315)	8	Data do conhecimento	Data do conhecimento de embarque (AAAAMMDD)	8	59	66
(315)	9	Tipo do Conhecimento	Informação do tipo de conhecimento de transporte (preencher conforme tabela de tipo de documento de carga do SISCOMEX - anexa)	2	67	68

(315)	10	País	Código do país de destino da mercadoria (preencher conforme tabela do SISCOMEX)	4	69	72	N
(445)	11	Reservado	Preencher com zeros	8	73	80	N
(445)	12	Data da Averbação da Declaração de Exportação	Data da Averbação da Declaração de Exportação (AAAAMMDD)	8	81	88	N
(445)	13	Nota Fiscal de Exportação	Número da Nota Fiscal de Exportação emitida pela Exportador	6	89	94	N
(315)	14	Data da emissão	Data da emissão da NF de exportação/ revenda (AAAAMMDD)	8	95	102	N
(315)	15	Modelo	Código do modelo da NF	2	103	104	N
(315)	16	Série	Série da Nota Fiscal	3	105	107	N
(315)	17	Brancos	Brancos	19	108	126	X

(315) 23A.1 - OBSERVAÇÕES:

(446) 23-A.1.1 - Este registro destina-se a informar dados relativos à exportação, obrigatório para o exportador, inclusive Comercial Exportadora e Trading Company;

(446) 23-A.1.2 - Deverá ser gerado um registro 85, para cada Declaração de Exportação averbada, no arquivo do período de referência em que ocorrer a averbação;

(315) 23A.1.3 - Caso haja mais de uma nota fiscal vinculada a uma mesma Declaração de Exportação, deverão ser gerados tantos registros quantos documentos fiscais existirem;

(999) 23A.1.4 - Deverá ser gerado um registro 85 para cada Registro de Exportação vinculado a uma mesma Declaração de Exportação. Também deverá ser gerado um registro 85 nos casos de Declaração Simplificada de Exportação. Neste caso preencher os campos 5 e 6 com zeros;

(315) 23A.1.5 - A obrigatoriedade de informar esse registro não dispensa a obrigatoriedade de informar os registros tipo 50, 54 e 75 relativos aos documentos fiscais de exportação;

(315) 23A.1.6 - CAMPO 09: Preencher conforme tabela de “Tipo de documento de carga” do SISCOMEX:

(315)	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
(315)	1	AWB
(315)	2	MAWB
(315)	3	HAWB
(315)	4	COMAT
(315)	6	R. EXPRESSAS
(315)	7	ETIQ. REXPRESSAS
(315)	8	HR. EXPRESSAS
(315)	9	AV7
(315)	10	BL
(315)	11	MBL
(315)	12	HBL
(315)	13	CRT
(315)	14	DSIC
(315)	16	COMAT BL

(315)	17	RWB
(315)	18	HRWB
(315)	19	TIF/DTA
(315)	20	CP2
(315)	91	NÂO IATA
(315)	92	MNAO IATA
(315)	93	HNAO IATA
(315)	99	OUTROS

(1000) 23A.1.7 - Para os casos de não existência de Conhecimento de Embarque, nas operações de exportação, preencher os seguintes campos do Registro 85 conforme abaixo:

(1000) Campo 07 - “PROPRIO”

(1000) Campo 08 - zeros

(1000) Campo 09 - “99”

(315) 23B - REGISTRO TIPO 86 - Informações Complementares de Exportações

(315)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(315)	1	Tipo	“86”	2	1	X
(315)	2	Registro de Exportação	Número do registro de Exportação	12	3	N
(315)	3	Data do registro	Data do registro de Exportação (AAAAMMDD)	8	15	N
(315)	4	CNPJ do remetente	CNPJ do contribuinte Produtor/Industrial/Fabricante que promoveu a remessa com fim específico	14	23	N
(315)	5	Inscrição Estadual do remetente	Inscrição Estadual do contribuinte Produtor/Industrial/Fabricante que promoveu a remessa com fim específico	14	37	X
(315)	6	Unidade da Federação	Unidade da Federação do Produtor/Industrial/Fabricante que promoveu remessa com fim específico	2	51	X
(315)	7	Número de Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal de remessa com fim específico de exportação recebida	6	53	N
(315)	8	Data de emissão	Data de emissão da Nota Fiscal da remessa com fim específico (AAAAMMDD)	8	59	N
(315)	9	Modelo	Código do modelo do documento fiscal	2	67	N
(315)	10	Série	Série da Nota Fiscal	3	69	N
(315)	11	Código do Produto	Código do produto adotado no registro tipo 75 quando do registro de entrada da Nota Fiscal de remessa com fim específico	14	72	X

(315)	12	Quantidade	Quantidade, efetivamente exportada, do produto declarado na Nota Fiscal de remessa com fim específico recebida (com 3 decimais)	11	86	96	N
(315)	13	Valor unitário do produto	Valor unitário do produto (com 2 decimais)	12	97	108	
(315)	14	Valor do Produto	Valor total do produto (valor unitário multiplicado pela quantidade) - com 2 decimais	12	109	120	N
(315)	15	Relacionamento	Preencher conforme tabela de códigos de relacionamento entre Registro de Exportação e Nota Fiscal de remessa com fim específico - Tabela A	1	121	121	N
(315)	16	Brancos	Brancos	5	122	126	X

(315) 23B.1 - OBSERVAÇÕES:

(446) 23-B.1.1 - Este registro destina-se a informar dados relativos à remessa com fim específico de exportação, com declaração de exportação averbada, obrigatório para a Empresa Comercial Exportadora e Trading Company;

(315) 23B.1.2 - Deverá ser gerado um registro “86” para cada Nota Fiscal de remessa com fim específico de exportação relacionada com o registro de exportação em questão;

(315) 23B.1.3 - Deverá ser gerado um registro “86” para cada registro de exportação emitido, mesmo que isso implique em repetição de informações sobre a Nota Fiscal emitida com fim específico;

(315) 23B.1.4 - CAMPO 15 - Preencher o campo conforme códigos contidos na tabela abaixo:

(315) Código de Relacionamento entre Registro de Exportação e Nota Fiscal de remessa com fim específico:

(315)	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
(315)	0 (zero)	Código destinado a especificar a existência de relacionamento de um Registro de Exportação com uma NF de remessa com fim específico (1:1)
(315)	1	Código destinado a especificar a existência de relacionamento de um Registro de Exportação com mais de uma NF de remessa com fim específico (1:N)
(315)	2	Código destinado a especificar a existência de relacionamento de mais de um Registro de Exportação com somente uma NF de remessa com fim específico (N:1)
(1000)	3	Código destinado a especificar exportação através da DSE - Declaração Simplificada de Exportação

(315) 23B.1.5 - A obrigatoriedade de informar esse registro não dispensa a obrigatoriedade de informar os Registros Tipo 50, 54 e 75 relativos aos documentos fiscais recebidos com o fim específico de exportação.

(104) 24 - REGISTRO “88SME” - Informação sobre mês sem movimento de entradas

(104)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(104)	1	Tipo	“88”	2	1	2
(104)	2	Subtipo	“SME”	3	3	5
(104)	3	CNPJ/CPF	CNPJ ou CPF do Informante	14	6	19

(104)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(104)	4	Mensagem	Sem Movimento de Entradas	34	20	53 X
(104)	5	Brancos	Complementação com espaços	73	54	126 X

(44) 24.1 - OBSERVAÇÕES:

(44) 24.1.1 - Registro a ser informado juntamente com os registros de nºs “10”, “11” e “90”, nos períodos em que não haja movimento de entradas;

(44) 24.1.1.1 - Nos períodos em que também não haja movimento de saídas, devem ser informados os registros de nºs “10”, “11”, “88SME”, “88SMS” e “90”;

(44) 24.1.2 - Será gerado apenas um registro do tipo “88SME” por mês, no qual não tenha sido constatada movimentação (operação ou prestação) de entrada.

(104) 25 - REGISTRO “88SMS” - Informação sobre mês sem movimento de saídas

(104)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(104)	1	Tipo	“88”	2	1	2 X
(104)	2	Subtipo	“SMS”	3	3	5 X
(104)	3	CNPJ/CPF	CNPJ ou CPF do Informante	14	6	19 N
(104)	4	Mensagem	Sem Movimento de Saídas	34	20	53 X
(104)	5	Brancos	Complementação com espaços	73	54	126 X

(44) 25.1 - OBSERVAÇÕES:

(44) 25.1.1 - Registro a ser informado juntamente com os registros de nºs “10”, “11” e “90”, nos períodos em que não haja movimento de saídas;

(44) 25.1.1.1 - Nos períodos em que também não haja movimento de entradas, devem ser informados os registros de nºs “10”, “11”, “88SME”, “88SMS” e “90”;

(44) 25.1.2 - Será gerado apenas um registro do tipo “88SMS” por mês, no qual não tenha sido constatada movimentação (operação ou prestação) de saída.

(1872) 25A -

(1872) 25B -

(1872) 25C -

(678) 25C.1 - OBSERVAÇÕES:

(678) 25C.1.1 - Registro a ser informado a pedido do Fisco, por contribuintes do ICMS prestadores de serviço de comunicação na modalidade de telefonia móvel pré-paga;

(756) 25C1.2 - Este registro aplica-se somente às NFST emitidas até 31 de junho de 2006 com destaque do imposto, por ocasião da entrega, real ou simbólica, de ficha cartão ou assemelhados, mesmo que por meios eletrônicos e, cujo imposto tenha sido comprovadamente recolhido;

(678) 25C.1.3 - O contribuinte entregará juntamente com este registro os registros 10, 11 e 90;

(678) 25C.1.4 - Os campos 09 a 15 devem ser preenchidos com os dados da nota fiscal na qual o imposto foi destacado.

(3415) 25D - REGISTRO “88STES” - Informações Referentes a Estoque de Produtos Sujeitos ao Regime de Substituição Tributária ou de Produtos que Tiveram Mudança na Forma de Tributação.

(2489)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(2489)	1	Tipo	“88”	2	1	2
(2489)	2	Subtipo	“STES”	4	3	6
(2489)	3	CNPJ	CNPJ do informante	14	7	20
(2489)	4	Data do Inventário	Data do inventário (formato AAAAMMDD)	8	21	28
(2489)	5	Código do Produto	Código do produto utilizado pelo informante	60	29	88
(2489)	6	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 casas decimais)	13	89	101
(2489)	7	Valor do ICMS ST	Valor do ICMS ST (com 2 casas decimais)	12	102	113
(2489)	8	Valor do ICMS Operações Próprias	Valor do ICMS da operação própria (com 2 casas decimais)	12	114	125
(2489)	9	Brancos	Complementação com espaços	1	126	126

(898) 25D.1 - OBSERVAÇÕES:

(3806) 25D.1.1 - Registro obrigatório para todas as mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária. Será gerado mensalmente pelo contribuinte, não usuário da Escrituração Fiscal Digital - EFD -, que promova operações com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária e mantido à disposição do Fisco. O registro será transmitido até o dia vinte e cinco do mês subsequente sempre que houver valor a restituir ou a complementar, bem como nas demais hipóteses que a legislação determinar;

(3495) 25D.1.2 - Será gerado um registro para cada tipo de mercadoria submetida ao regime de substituição tributária constante do estoque, codificando de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte;

(3495) 25D.1.3 - Campo 4 - Informar a data do último dia do mês anterior aos fatos geradores que ensejaram a restituição, a complementação e/ou o pagamento;

(898) 25D.1.4 - Campo 5 - Informar a codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte;

(3495) 25D.1.5 - Campo 6 - Informar a quantidade do produto em estoque no último dia do mês anterior aos fatos geradores que ensejaram a restituição, a complementação e/ou o pagamento, utilizando a unidade de medida constante da tabela de produtos/serviços, conforme registro tipo 75 do SINTEGRA ou o registro 0200 do Bloco 0 da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

(3495) 25D.1.6 - Campo 7 - Preencher com o valor do ICMS devido por substituição tributária - ICMS ST - relativo à aquisição dos produtos em estoque. Apurar o valor do ICMS ST correspondente às últimas entradas considerando a data do estoque indicada no Campo 4, até a quantidade informada no Campo 6. No caso de aquisição de contribuinte substituído ou de contribuinte que tenha apurado o imposto devido a título de substituição tributária por ocasião da entrada da mercadoria em território mineiro ou no estabelecimento, este valor fica limitado ao valor do reembolso, calculado nos termos do § 1º do art. 37 da Parte 1 do Anexo XV do RICMS;

(3495) 25D.1.7 - Campo 8 - Preencher com o valor do ICMS da operação própria a que o informante teria direito ao crédito, relativo à aquisição dos produtos em estoque, caso a mercadoria não estivesse sujeita ao regime de substituição tributária. Apurar o valor do ICMS operação própria correspondente às últimas entradas considerando a data do estoque indicada no Campo 4, até a quantidade informada no Campo 6.

(3496) 25E - REGISTRO “88STITNF” - Informações sobre Itens das Notas Fiscais Relativas à Entrada de Produtos Sujeitos ao Regime de Substituição Tributária.

(2489)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(2489)	1	Tipo	“88”	2	1	2
(2489)	2	Subtipo	“STITNF”	6	3	8
(2489)	3	CNPJ	CNPJ do remetente nas entradas	14	9	22
(2489)	4	Modelo	Código do modelo do documento fiscal	2	23	24
(2489)	5	Série	Série da nota fiscal	3	25	27
(2489)	6	Número	Número da nota fiscal	9	28	36
(2489)	7	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	4	37	40
(2489)	8	CST	Código da Situação Tributária	3	41	43
(2489)	9	Número de Item	Número de Ordem do Item na Nota Fiscal	3	44	46
(2489)	10	Data Entrada	Data da efetiva Entrada (formato AAAAMMDD)	8	47	54
(2489)	11	Código do produto	Código do produto do informante	60	55	114
(2489)	12	Quantidade	Quantidade do produto (com 3 casas decimais)	11	115	125
(2489)	13	Valor do Produto	Valor Bruto do Produto (com 2 casas decimais)	12	126	137
(2489)	14	Valor do Desconto	Valor do Desconto concedido no item (com 2 casas decimais)	12	138	149
(2489)	15	Base Cálculo do ICMS OP	Base de Cálculo do ICMS da Operação Própria (com 2 casas decimais)	12	150	161
(2489)	16	Base Cálculo do ICMS ST	Base de Cálculo do ICMS da Substituição Tributária (com 2 casas decimais)	12	162	173
(2489)	17	Alíquota - ICMS/ST	Alíquota Interna utilizada no cálculo relativo à apuração do ICMS/ST (com 2 casas decimais)	4	174	177
(2489)	18	Alíquota - ICMS Operação Própria	Alíquota utilizada no cálculo do ICMS relativo à Operação Própria (com 2 casas decimais)	4	178	181
(2489)	19	Valor do IPI	Valor do IPI (com 2 casas decimais)	12	182	193
(3497)	20	Chave da NF-e	Chave da NF-e	44	194	237

(898) 25E.1 - OBSERVAÇÕES:

(3806) 25E.1.1 - Registro obrigatório para todas as mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária. Será gerado mensalmente pelo contribuinte, não usuário da EFD, que promova operações com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária e mantido à disposição do Fisco. O registro será transmitido até o dia vinte e cinco do mês subsequente sempre que houver valor a restituir ou a complementar, bem como nas demais hipóteses que a legislação determinar;

(3496) 25E.1.2 - Será gerado um registro para cada item da nota fiscal relativa à entrada da mercadoria submetida ao regime de substituição tributária. Caso haja estoque inicial declarado no Registro 88STES, informar este registro para os documentos fiscais que acobertaram as últimas entradas, até a quantidade de mercadorias existente no estoque inicial;

(3496) 25E.1.3 - Informar todas as entradas da mercadoria submetida ao regime de substituição tributária do período;

(898) 25E.1.4 - Campo 4 - Preencher com código constante da tabela de modelos de documentos fiscais, conforme subitem 3.3.1;

(898) 25E.1.5 - Campo 5 - Valem as observações do subitem 10.1.9;

(898) 25E.1.6 - Campo 7 - Informar o Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP);

(4020) 25E.1.7 - Campo 8 - Preencher com o Código da Situação Tributária do produto, conforme indicado no Anexo I do [Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970](#);

(898) 25E.1.8 - Campo 9 - Indicar a posição seqüencial de cada produto na nota fiscal;

(898) 25E.1.9 - Campo 10 - Informar a data efetiva da entrada física da mercadoria no estabelecimento destinatário;

(3496) 25E.1.10 - Campo 11 - Informar a codificação utilizada no sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal do contribuinte, listando esta codificação e os demais dados do produto/mercadoria por meio do registro tipo 75 do SINTEGRA ou do registro 0200 do Bloco 0 da EFD;

(3496) 25E.1.11 - Campo 12 - Informar a quantidade do produto utilizando a unidade de medida constante da tabela de produtos/serviços, informada no registro tipo 75 do SINTEGRA ou no registro 0200 do Bloco 0 da EFD;

(898) 25E.1.12 - Campo 13 - Preencher com o valor bruto do produto, assim considerado o valor unitário multiplicado pela quantidade;

(898) 25E.1.13 - Campo 14 - Será preenchido com o valor de desconto concedido para o item da nota fiscal; utilizar o critério de rateio proporcional, quando se tratar de desconto generalizado sobre o total da nota fiscal;

(898) 25E.1.14 - Campo 15 - Informar o valor da base de cálculo do ICMS referente à operação própria relativa à entrada do produto, assim considerado o valor unitário multiplicado pela quantidade. Para obtenção da base de cálculo do ICMS, havendo despesas acessórias e existindo mais de um produto, o valor total das despesas acessórias será distribuído proporcionalmente ao valor de cada produto, e a base de cálculo será o somatório entre o valor da produto e o valor do rateio;

(3496) 25E.1.15 - Campo 16 - Informar o valor da base de cálculo do ICMS ST por item. Para obtenção da base de cálculo do ICMS ST deverão ser incluídos os valores de todas as despesas necessárias para a colocação do produto no estabelecimento destinatário, acrescido do IPI, quando for o caso;

(3496) 25E.1.16 - Campo 17 - Informar a alíquota interna estabelecida para a mercadoria, observado, quando for o caso, o adicional de alíquota para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República - ADCT;

(3496) 25E.1.17 - Campo 18 - Informar a alíquota do ICMS estabelecida para a mercadoria no art. 42 deste regulamento incidente na operação própria (nota fiscal de entrada);

(898) 25E.1.18 - Campo 19 - Informar o valor do IPI (valor unitário multiplicado por quantidade), se houver, destacado no documento fiscal (valor total por produto).

(3497) 25E.1.19 - Campo 20 - Informar a chave de acesso da NF-e de entrada.

(1303) 25F - REGISTRO “88EAN” - Informação do número do código de barras do produto

(1303)	Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
(1303)	1	Tipo	“88”	2	1	2
(1303)	2	Subtipo	“EAN”	3	3	5
(1303)	3	Versão do Código “EAN”	Versão do código “EAN” (08, 12, 13 ou 14)	2	6	7
(1303)	4	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço utilizado pelo contribuinte	14	8	21
(1303)	5	Descrição	Descrição do produto ou serviço	53	22	74
(1303)	6	Unidade de Medida de Comercialização	Unidade de medida de comercialização do produto (un, kg, m, m ³ , sc, frd, kWh, etc..)	6	75	80
(1303)	7	Código de Barra	Código de Barra “EAN”	14	81	94
(1412)	8	Brancos	Preencher posições com espaços em branco	32	95	126

(1413) 25F.1 - OBSERVAÇÕES:

(1413) 25F.1.1 - Registro obrigatório e deve ser transmitido mensalmente pelos contribuintes que comercializam ou mantenham em estoque mercadorias/produtos identificados através de código de barras - Número Global de Item Comercial - GTIN (Global Trade Item Number) do Sistema EAN.UCC (European Article Numbering), especialmente, EAN-8, EAN-12, EAN-13 e EAN-14.

(1413) 25F.1.2 - A transmissão deste registro é obrigatória, independentemente:

(1413) 25F.1.2.1 - da atividade econômica e do regime de recolhimento do contribuinte;

(1413) 25F.1.2.2 - de o contribuinte utilizar, no seu sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal, codificação própria ou código de barras EAN.

(1413) 25F.1.3 - Campo 04 - Deve ser gerado um registro para cada tipo de mercadoria/produto comercializado no período de referência ou constante do registro inventário.

(1413) 25F.1.4 - Campo 07 - Código de barras correspondente às mercadorias/produtos constantes do campo 04.

(1490) 25G - REGISTRO “88DV” - Informações sobre itens registrados em Cupom Fiscal relativos à Entrada de Produtos em Devolução ou Troca:

(1490)	Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição	Formato
(1490)	1	Tipo	“88”	2	1	2
(1490)	2	Subtipo	“DV”	2	3	4
(1490)	3	Data de emissão da Nota Fiscal de Entrada	Data de emissão da Nota Fiscal global diária (formato AAAAMMDD)	8	5	12

(1490)	4	Série da Nota Fiscal de entrada	Número de Série da Nota Fiscal global diária	3	13	15	X
(1490)	5	Número da Nota Fiscal	Número da Nota Fiscal global diária	6	16	21	N
(1490)	6	Número do Cupom Fiscal de origem (COO)	Número do Contador de Ordem de Operação - COO do Cupom Fiscal de venda do produto devolvido ou trocado	6	22	27	N
(1490)	7	Data de emissão do Cupom Fiscal	Data de emissão do Cupom Fiscal de venda do produto devolvido ou trocado (formato AAAAMMDD)	8	28	35	N
(1490)	8	Número do item	Número de ordem do item devolvido no Cupom Fiscal de origem	3	36	38	N
(1490)	9	Código do produto	Código do produto devolvido ou trocado	14	39	52	X
(1490)	10	Quantidade do produto	Quantidade do produto devolvido (com 3 decimais)	13	53	65	N
(1490)	11	Número do Relatório Gerencial de Devolução/Troca (COO)	Número do Contador de Ordem de Operação - COO do Relatório Gerencial de Devolução/Troca	6	66	71	N
(1490)	12	Data de emissão do Relatório Gerencial de Devolução/Troca	Data de emissão do Relatório Gerencial de Devolução/Troca (formato AAAAMMDD)	8	72	79	N
(1490)	13	Número de série de fabricação do ECF	Número de série de fabricação do ECF que emitiu o Cupom Fiscal de venda	20	80	99	X
(1490)	14	CNPJ / CPF	Nº do CNPJ/CPF do responsável pela devolução/troca	14	100	113	N
(1490)	15	Valor da mercadoria	Valor unitário da mercadoria (com 2 decimais)	12	114	125	N
(1490)	16	Base de cálculo do ICMS	Base de Cálculo do ICMS (com 2 decimais)	12	126	137	N
(1490)	17	Valor do ICMS	Montante do imposto (com 2 decimais)	12	138	149	N

(1490) 25G.1 - OBSERVAÇÕES:

(1490) 25G.1.1 - Registro obrigatório para efeitos de aproveitamento do crédito de ICMS na operação de devolução ou troca de mercadoria. Será gerado pelo contribuinte que solicitou e teve deferido o pedido de Regime Especial nos termos do § 8º do art. 76 deste Regulamento, e deverá compor o arquivo eletrônico com a totalidade das operações e prestações transmitido mensalmente;

(1490) 25G.1.2 - O registro será gerado somente para o produto objeto da operação de troca ou devolução e que ensejar pedido de aproveitamento do crédito de ICMS nas operações próprias do contribuinte;

(1490) 25G.1.3 - Deverá ser gerado um registro para cada item da nota fiscal relativa à entrada do produto cuja operação de saída ensejou a devolução ou troca de mercadoria por interesse do adquirente;

(1490) 25G.1.4 - Campo 3 - Informar a data da emissão da Nota Fiscal global diária relativa à entrada, que deve corresponder à data efetiva da entrada física da mercadoria devolvida ou trocada pelo adquirente ou representante;

(1490) 25G.1.5 - Campo 6 - Informar o número do Contador de Ordem de Operação (COO) relativo ao Cupom Fiscal de venda do produto que ensejou a devolução ou troca. Na falta do Cupom Fiscal da venda do produto o campo deverá ser preenchido com branco;

(1490) 25G.1.6 - Campo 7 - Informar a data de emissão do Cupom Fiscal de venda do produto devolvido ou trocado pelo adquirente. Na falta do Cupom Fiscal, o campo deverá ser preenchido com a informação do campo 3;

(1490) 25G.1.7 - Campo 8 - Informar o número do item do produto no Cupom Fiscal de venda do produto devolvido ou trocado. Na falta do Cupom Fiscal, o campo deverá ser preenchido com indicação numérica a partir de “001”;

(1490) 25G.1.8 - Campo 9 - Informar o código do produto devolvido ou trocado, de acordo com o sistema de controle de estoque/emissão de nota fiscal utilizado pelo contribuinte e informado no registro tipo 75 relativo ao período de venda do produto;

(1490) 25G.1.9 - Campo 10 - Informar a quantidade do produto devolvido ou trocado pelo adquirente;

(1490) 25G.1.10 - Campo 11 - Informar o número do Contador de Ordem de Operação (COO) relativo ao Relatório Gerencial emitido por ECF no momento da devolução ou troca efetuada pelo adquirente;

(1490) 25G.1.11 - Campo 12 - Informar a data de emissão do Relatório Gerencial emitido por ECF gerado no momento da devolução ou troca pelo adquirente;

(1490) 25G.1.12 - Campo 13 - Informar o número de série de fabricação do equipamento ECF que emitiu o Cupom Fiscal de venda da mercadoria devolvida;

(1490) 25G.1.13 - Campo 14 - Informar o CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, ou CPF do consumidor responsável pela devolução ou troca do produto;

(1490) 25G.1.14 - Campo 15 - Informar o valor unitário do produto devolvido ou trocado, antes da aplicação de descontos ou reduções, conforme o caso;

(1490) 25G.1.15 - Campo 16 - Informar o valor da Base de Cálculo do ICMS da Operação Própria do produto devolvido ou trocado;

(1490) 25G.1.16 - Campo 17 - Informar o valor do ICMS do produto devolvido ou trocado

(44) 26 - REGISTRO TIPO 90 - Totalização do Arquivo

Nº	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO
1	Tipo	“90”	2	1	2

2	CNPJ	CNPJ do informante	14	3	16	N
3	Inscrição Estadual	Inscrição estadual do informante	14	17	30	X
4	Tipo a ser totalizado	Tipo de registro que será totalizado pelo próximo campo	2	31	32	N
5	Total de registros	Total de registros do tipo informado no campo anterior	8	33	40	N
...
	Total de registros existentes no arquivo, incluindo os tipos 10, 11 e 90	Total de registros existentes no arquivo, incluindo os tipos 10, 11 e 90	8			N
6	Número de registros tipo 90		1	126	126	N

(44) 26.1 - OBSERVAÇÕES:

(44) 26.1.1 - Registro com leiaute flexível. Os campos 4 e 5 se repetirão para totalizar todos os tipos de registros existentes no arquivo eletrônico, exceto os tipos 10, 11 e 90, e um Total Geral de registros, dispensada a indicação de tipos não informados;

(44) 26.1.2 - O limite máximo do registro é de 126 (cento e vinte e seis) posições;

(44) 26.1.3 - Caso as 126 (cento e vinte e seis) posições não sejam suficientes para totalizar todos os tipos de registros, acrescentar tantos registros tipo 90 quantos forem necessários, seguindo as seguintes diretrizes:

(44) 26.1.3.1 - manter iguais os campos 1, 2, 3 e 6 em todos os registros tipo 90 existentes no arquivo;

(44) 26.1.3.2 - as posições não utilizadas (anteriores à posição 126) devem ser preenchidas com brancos.

(44) 26.1.4 - Campo 04:

(44) 26.1.4.1 - Deverá conter o tipo de registro do arquivo eletrônico que será totalizado no campo a seguir, sendo dispensada a informação de total dos tipos 10, 11 e 90;

(44) 26.1.4.2 - No último dos registros tipo 90, incluir um campo para o Total Geral de registros do arquivo (este campo deverá ser preenchido com “99”).

(44) 26.1.5 - Campo 05:

(44) 26.1.5.1 - Será formado pelo número de registros especificados no campo anterior, contidos no arquivo eletrônico;

(44) 26.1.5.2 - Quando for informado o Total Geral, entende-se que este corresponde ao somatório de todos os registros contidos no arquivo, incluindo os registros tipos 10, 11 e 90.

(44) 26.1.6 - Campo 06: A posição 126 de todos os registros tipo 90 sempre conterá o número de registros tipo 90 existentes no arquivo.

(44) 27 - INSTRUÇÕES GERAIS

(44) 27.1 - Os registros fiscais poderão ser mantidos em características e especificações diferentes, desde que, quando exigidos, sejam fornecidos nas condições previstas neste manual;

(44) 27.2 - O fornecimento dos registros fiscais de forma diversa da prevista no subitem anterior dependerá de consulta prévia ao Fisco ou, se for o caso, à Receita Federal;

(44) 27.3 - O contribuinte usuário de sistema de processamento eletrônico de dados deverá fornecer, quando solicitado, documentação técnica minuciosa, completa e atualizada do sistema, contendo descrição, gabarito de registro (leiaute) dos arquivos e listagens de programas.

(44) 28 - LISTAGEM DE ACOMPANHAMENTO

(44) 28.1 - A Listagem de Acompanhamento está contida no Recibo de Transmissão de arquivo eletrônico, previsto no item 25 e deverá conter as seguintes informações:

(44) 28.1.1 - Razão Social do estabelecimento informante;

(44) 28.1.2 - Endereço completo do estabelecimento informante;

(44) 28.1.3 - CNPJ do estabelecimento informante, no formato 99.999.999/9999-99;

(44) 28.1.4 - Inscrição estadual do estabelecimento informante;

(44) 28.1.5 - Período abrangido pelas informações contidas no arquivo;

(44) 28.1.6 - Indicação dos totais por tipo de registro, indicando apenas aqueles existentes no arquivo eletrônico, utilizando uma linha para cada tipo:

registro; tipo 10 =

registros; tipo 11 =

registros; tipo 50 =

registros; tipo 51 =

registros; tipo 53 =

registros; tipo 54 =

registros; tipo 55 =

(1245) registros; tipo 57 =

registros; tipo 60 =

registros; tipo 61 =

registros; tipo 70 =

registros; tipo 71 =

registros; tipo 75 =

registros; tipo 88 =

registros; tipo 90 =

(44) 28.1.7 - Total Geral de registros no arquivo.

(44) 29 - RECIBO DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVO ELETRÔNICO

(44) 29.1 - O Recibo de Transmissão de Arquivo Eletrônico é gerado após a transmissão, através do programa transmissor TED, da mídia gerada pelo programa validador SINTEGRA e poderá ser impresso pelo estabelecimento informante. Além das informações previstas na Listagem de Acompanhamento referida no item 24, o Recibo deverá conter as seguintes informações:

(44) 29.1.1 - Dados Gerais:

(44) 29.1.1.1 - Número do protocolo SINTEGRA;

(44) 29.1.1.2 - Período de referência do arquivo: data inicial e final (DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA) dos registros contidos no arquivo;

(44) 29.1.1.3 - Finalidade de apresentação do arquivo eletrônico, conforme codificação prevista no item 8.1.3 deste Manual;

(44) 29.1.1.4 - Natureza da operação, conforme codificação prevista no item 8.1.2 deste Manual;

(44) 29.1.2 - Identificação do contribuinte:

(44) 29.1.2.1 - Razão Social do estabelecimento informante;

(44) 29.1.2.2 - Endereço completo do estabelecimento informante;

(44) 29.1.2.3 - CNPJ do estabelecimento informante, no formato 99.999.999/9999-99;

(44) 29.1.2.4 - Inscrição estadual do estabelecimento informante;

(44) 29.1.3 - Especificação do Arquivo Entregue:

(44) 29.1.3.1 - Nome do arquivo;

(44) 29.1.3.2 - Código de integridade (CRC - Cyclic Redundancy Check - 32 bit);

(44) 29.1.3.3 - Tamanho do arquivo em bytes;

(44) 29.1.3.4 - Data do arquivo (data e horário de geração da mídia);

(44) 29.1.3.5 - Versão do validador SINTEGRA utilizada;

(44) 29.1.4 - Responsável pelas Informações:

(44) 29.1.4.1 - Nome do responsável para contatos;

(44) 29.1.4.2 - Número do telefone ou do fax para contatos;

(44) 29.1.5 - Protocolo de recepção do arquivo na Secretaria de Estado da Fazenda:

(44) 29.1.5.1 - Carimbo de Recepção do Arquivo - contém nome da Secretaria de Fazenda da unidade da Federação destinatária do arquivo, data e horário de transmissão, número do protocolo TED e dados do remetente.

(44) 30 - FORMA, LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO

(44) 30.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 39 da Parte 1 deste Anexo, a entrega do arquivo eletrônico será realizada até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente às operações e prestações realizadas e considerar-se-á efetivada somente após a transmissão da mídia gerada pelo programa validador SINTEGRA para a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, utilizando-se do programa transmissor TED (Transmissão Eletrônica de Documentos), ambos em suas versões mais atualizadas, disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais na internet (www.sef.mg.gov.br) ;

(44) 30.2 - O contribuinte deverá entregar o arquivo eletrônico atualizado de acordo com a versão mais recente deste Anexo.

(1305) 31 -

(1305) 31.1 -

(1305) 31.2 -

(44) 32 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CÓDIGO DE BARRAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS IMPRESSOS E EMITIDOS SIMULTANEAMENTE

(44) 32.1 - Código: 128 C;

(44) 32.2 - Os documentos fiscais impressos e emitidos simultaneamente conterão os seguintes tipos de registro em código de barras:

(44) 32.2.1 - Tipo 1 - Dados do emitente:

(44)	Nº	DENOMINAÇÃO	CONTEÚDO	TAMANHO
(44)	1	Tipo	“1”	1
(44)	2	Número	Número do documento fiscal	6
(44)	3	CNPJ	CNPJ do remetente	14
(44)	4	Unidade da Federação	Código da unidade da Federação do emitente de acordo com o subitem 32.2.3	2
(44)	5	Data de emissão ou recebimento	Data de emissão no formato AAAAMMDD	8
(44)	6	Substituição tributária	“1”, se a operação envolver substituição tributária, ou “2”, caso contrário	1

(44) 32.2.2 - Tipo 2 - Dados do destinatário, valor do total do documento e valor do ICMS da operação ou prestação:

(44)	Nº	DENOMINAÇÃO	CONTEÚDO	TAMANHO
(44)	1	Tipo	“2”	1
(44)	2	Número	Número do documento fiscal	6
(44)	3	CNPJ	CNPJ do destinatário	14
(44)	4	Unidade da Federação	Código da unidade da Federação do destinatário de acordo com o subitem 32.2.3	2
(44)	5	Valor total	Valor total do documento fiscal	10
(44)	6	Valor do ICMS	Montante do imposto	9

(44) 32.2.3 - Código da unidade da Federação

(44)	CÓDIGO	UF	CÓDIGO	UF	CÓDIGO	UF
(44)	1	Acre	12	Maranhão	20	Rio Grande do Norte
(44)	2	Alagoas	13	Mato Grosso	21	Rio Grande do Sul
(44)	3	Amapá	28	Mato Grosso do Sul	22	Rio de Janeiro
(44)	4	Amazonas	14	Minas Gerais	23	Rondônia
(44)	5	Bahia	15	Pará	24	Roraima
(44)	6	Ceará	16	Paraíba	25	Santa Catarina
(44)	7	Distrito Federal	17	Paraná	26	São Paulo
(44)	8	Espírito Santo	18	Pernambuco	27	Sergipe
(44)	10	Goiás	19	Piauí	29	Tocantins

